



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

"IP8: Santiago do Cacém/Beja, IP2: Variante Poente a Beja, Variante Nascente a Beja"

Estudo Prévio

Tendo por base o parecer da Autoridade de AIA relativo à reapreciação da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do Projecto "IP8: Santiago do Cacém/Beja, IP2: Variante Poente a Beja, Variante Nascente a Beja" (em fase de Estudo Prévio), solicitada pelo proponente a 12 de Outubro de 2006;

E considerando que:

- as alternativas foram avaliadas em fase de Estudo Prévio, assumindo-se que pesados os respectivos impactes, a escolha de traçado pela Comissão de Avaliação correspondeu à alternativa mais satisfatória em termos dos vários descritores;
- a aplicação de medidas minimizadoras e compensatórias relativamente ao Rato-de-Cabrera (constantes quer na Nota Técnica 4, datada de Março de 2006, elaborada pela EP, E.P.E, quer no Parecer do ICN emitido em 27 de Abril de 2006) deverá permitir a manutenção das populações locais da espécie, de acordo com Parecer do Instituto de Conservação da Natureza (ICN);
- o projecto apresenta interesse público prioritário, uma vez que se insere na execução do Plano Rodoviário Nacional, o qual tem subjacente o interesse público e das populações em particular.

emito uma alteração à **Declaração de Impacte Ambiental** emitida a 9 de Janeiro de 2004, reformulando-se a Medida 54 ("No que diz respeito ao *Microtus cabreræ*, deverá ser efectuado um estudo de prospecção relativo ao Rato-de-Cabrera na área de influência do projecto. Caso se verifique que o traçado implica a destruição de alguma colónia, este deverá ser alterado."), passando a ter a seguinte redacção:

Medida 54 – Tendo em vista a minimização dos impactes expectáveis sobre a espécie *Microtus cabreræ*, o Projecto de Execução deverá contemplar todas as medidas contempladas na Nota Técnica 4 (peça escrita em anexo), datada de Março de 2006, elaborada para o sublanço do IP8 – Santiago do Cacém/IP1 (Nó de Grândola Sul da A2) em fase de projecto base, bem como as determinações complementares constantes no Parecer do ICN (em anexo) sobre a referida Nota Técnica, emitido em 27 de Abril de 2006, e em particular:

1. Desviar o traçado das áreas mais sensíveis quanto a colónias de *Microtus cabreræ* dentro do corredor em análise.
2. Criar viadutos nas áreas de grande concentração de tais colónias e de charcos temporários mediterrânicos.
3. Vedar as colónias conhecidas, nomeadamente as da zona do viaduto V3, bem como outras no traçado exacto da nova via, ou capturar os indivíduos presentes para translocação, anteriormente à construção.
4. Capturar e translocar indivíduos em colónias activas a destruir directamente pela construção, com libertação em áreas adjacentes.
5. Adaptar diversas passagens hidráulicas a passagens de fauna, conforme Quadro 2.2 da Nota Técnica 4, com dimensões apropriadas à fauna de carnívoros presente e adaptar todas as passagens hidráulicas com passadiço seco no interior.

Humberto L. A. ...
Secretário de Estado do Ambiente



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

6. Efectuar uma monitorização específica para *Microtus cabreræ*, no sentido de avaliar o efeito da rodovia na movimentação e dispersão de indivíduos entre colónias, na mortalidade por atropelamento; na utilização das passagens de fauna e, ainda, na adaptação e sobrevivência dos indivíduos translocados.
7. Utilizar vedação de malha progressivamente apertada nas áreas de maior probabilidade de ocorrência para encaminhamento para passagens de fauna.
8. Tomar medidas de protecção do *habitat* favorável a *Microtus cabreræ* na área entre os km 15 e 30 do IP, nomeadamente por vedação do microhabitat.

A alteração a que agora procedo não exclui a garantia da execução dos restantes Estudos e Condicionantes, Medidas de Minimização e Planos de Monitorização, preconizados nessa Declaração de Impacte Ambiental.

9 de Abril de 2007

O Secretário de Estado do Ambiente


Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa
(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)